

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 6425/2025
PROTOCOLO Nº 148/2025
DATA: 05/03/2025

PROJETO DE LEI Nº /2025

Altera o art. 9º da lei municipal nº 4.452/2017 e atualiza as tabelas das leis 4.452/2017 e 5.478/2022, conforme as alterações dos níveis de progressão e conforme a concessão da revisão geral anual de 2025 aos servidores efetivos, ativos e inativos, e comissionados da Câmara Municipal de Palmeira

Art. 1º Altera a redação do art. 9º da lei municipal nº 4.452, de 03 de agosto de 2017, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 9º

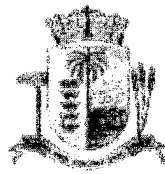
I -

- a) Nível I - início da carreira (Graduação);*
- b) Nível II - conclusão I de curso de Pós-Graduação lato sensu;*
- c) Nível III – conclusão II de curso de Pós-Graduação lato sensu;*
- d) Nível IV – conclusão de Mestrado;*
- e) Nível V - conclusão de Doutorado.*

.....
§ 1º A promoção vertical, para os cargos de nível superior, estabelece que o Nível II é igual ao Nível I acrescido de 10% (dez por cento), o Nível III é igual ao Nível II acrescido de 10% (dez por cento), o Nível IV é igual ao Nível III acrescido de 15% (quinze por cento) e o Nível V é igual ao Nível IV acrescido de 20% (vinte por cento).

.....
§4º Os servidores serão reequadrados nos respectivos níveis, conforme previsto no §1º, a partir da publicação desta lei. (NR)

§5º Ao servidor ocupante de cargo de nível superior que, na vigência desta lei, possuir duas pós graduações e já estiver enquadrado nos Níveis III, IV ou V do inciso I, será permitido requerer o respectivo reequadramento considerando a promoção vertical incluída na alínea “c” do inciso I, desde que já tenha obtido a respectiva titulação e independentemente da data da concessão da última progressão vertical, ante a necessidade de adequação do cargo à nova tabela. (NR)



Câmara Municipal de
PALMEIRA

Art. 2º Conforme lei municipal que trata da revisão geral anual para 2025 aos servidores públicos municipais, fica concedida, a partir de 1º de janeiro de 2025, a revisão geral anual de 4,77%, com base no INPC de 2024, a título de reposição inflacionária aos servidores públicos efetivos, ativos e inativos e comissionados deste Poder Legislativo.

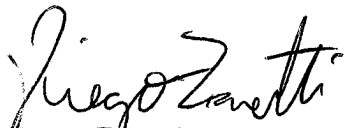
Art. 3º Fica atualizada a tabela constante no Anexo I da Lei municipal nº 4.452, de 03/08/2017, considerando o previsto no art. 1º e no art. 2º desta lei, conforme seguem em anexo.

Art. 4º Fica atualizada a tabela constante no art. 11 da Lei municipal nº 5.478, de 30/03/2022, considerando o previsto no art. 2º desta lei, conforme seguem em anexo.

Art. 5º O estudo de impacto financeiro faz parte da presente lei, sendo que as despesas dela decorrentes serão pagas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com exceção do art. 2º que possui efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.

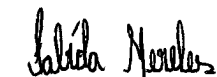
Sala das Sessões da Câmara Municipal de
Palmeira, Estado do Paraná, em 28 de
fevereiro de 2025.


Diego Zanetti
Presidente

gov.br

Documento assinado digitalmente
JOSLEI SEQUINELI
Data: 02/03/2025 11:03:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Joslei Sequineli
Vice Presidente


Fabíola Mereles
1º Secretário


Sargento Gaio
2º Secretário

Anexo I da Lei municipal nº 4.452 de 03/08/2017

ANEXO I - TABELAS DE PROGRESSÕES VERTICAIS E HORIZONTAIS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
I - Ensino Médio		2.453,73	2.527,34	2.600,95	2.674,57	2.748,18	2.821,79	2.895,40	2.969,01	3.042,63	3.116,24	3.189,85	3.263,46	3.337,07	3.410,68	3.484,30	3.557,91	3.631,52
II - Graduação	10%	2.699,10	2.780,08	2.861,05	2.942,02	3.023,00	3.103,97	3.184,94	3.265,91	3.346,89	3.427,86	3.508,83	3.589,81	3.670,78	3.751,75	3.832,73	3.913,70	3.994,67
III - Pós-graduação	10%	2.969,01	3.058,08	3.147,15	3.236,22	3.325,29	3.414,37	3.503,44	3.592,51	3.681,58	3.770,65	3.859,72	3.948,79	4.037,86	4.126,93	4.216,00	4.305,07	4.394,14
IV - Mestrado	15%	3.414,37	3.516,89	3.619,23	3.721,66	3.824,09	3.926,52	4.028,95	4.131,38	4.233,81	4.336,24	4.438,67	4.541,11	4.643,54	4.745,97	4.848,40	4.950,83	5.053,26
V - Doutorado	20%	4.027,24	4.220,16	4.343,07	4.465,99	4.588,91	4.711,82	4.834,74	4.957,66	5.080,58	5.203,49	5.326,41	5.449,33	5.572,24	5.695,16	5.818,08	5.941,00	6.063,91
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
I - Ensino Médio		1.51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99
II - Graduação	10%	3.705,12	3.778,74	3.852,36	3.925,97	3.999,58	4.073,19	4.146,80	4.220,42	4.294,03	4.367,64	4.441,25	4.514,86	4.588,48	4.662,09	4.735,70	4.809,31	4.882,92
III - Pós-graduação	10%	4.075,65	4.156,62	4.237,59	4.318,56	4.399,54	4.480,51	4.561,48	4.642,45	4.723,43	4.804,40	4.885,38	4.966,35	5.047,32	5.128,30	5.209,27	5.290,24	5.371,21
IV - Mestrado	15%	4.483,21	4.572,28	4.661,35	4.750,42	4.839,49	4.928,56	5.017,63	5.106,70	5.195,77	5.284,84	5.373,91	5.462,98	5.552,05	5.641,13	5.730,20	5.819,27	5.908,34
V - Doutorado	20%	5.155,69	5.258,12	5.360,55	5.462,98	5.565,42	5.667,85	5.770,28	5.872,71	5.975,14	6.077,57	6.180,00	6.282,43	6.384,86	6.487,29	6.589,73	6.692,16	6.794,59

AUXILIAR DE ARQUIVO

Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
I - Ensino Médio		3.180,82	3.276,24	3.371,67	3.467,09	3.562,52	3.657,94	3.753,37	3.848,79	3.944,22	4.039,64	4.135,07	4.230,49	4.325,92	4.421,34	4.516,76	4.612,19	4.707,61
II - Graduação	10%	3.498,90	3.603,87	3.708,84	3.813,80	3.918,77	4.023,74	4.128,70	4.233,67	4.338,64	4.443,61	4.548,57	4.653,54	4.758,51	4.863,47	4.968,44	5.073,41	5.178,37
III - Pós-graduação	10%	3.848,79	3.964,26	4.079,72	4.195,18	4.310,65	4.426,11	4.541,57	4.657,04	4.772,50	4.887,97	5.003,43	5.118,89	5.234,36	5.349,82	5.465,28	5.580,75	5.696,21
IV - Mestrado	15%	4.426,11	4.558,89	4.691,68	4.824,46	4.957,24	5.090,03	5.222,81	5.355,59	5.488,38	5.621,16	5.753,94	5.886,73	6.019,51	6.152,29	6.285,08	6.417,86	6.550,64
V - Doutorado	20%	5.311,33	5.470,67	5.630,01	5.789,35	5.948,69	6.108,03	6.267,37	6.426,71	6.586,05	6.745,39	6.904,73	7.064,07	7.223,41	7.382,75	7.542,09	7.701,43	7.860,77
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
I - Ensino Médio		1,51	1,54	1,57	1,6	1,63	1,66	1,69	1,72	1,75	1,78	1,81	1,84	1,87	1,9	1,93	1,96	1,99

I - Ensino Médio		4.803,04	4.898,46	4.993,89	5.089,31	5.184,74	5.280,16	5.375,59	5.471,01	5.566,44	5.661,86	5.757,28	5.852,71	5.948,13	6.043,56	6.138,99	6.234,41	6.329,83
II - Graduação	10%	5.283,34	5.388,31	5.493,28	5.598,24	5.703,21	5.808,18	5.913,14	6.018,11	6.123,08	6.228,05	6.333,01	6.437,98	6.542,95	6.647,91	6.752,88	6.857,85	6.962,81
III - Pós-graduação	10%	5.811,68	5.927,14	6.042,60	6.158,07	6.273,53	6.389,00	6.504,46	6.619,92	6.735,39	6.850,85	6.966,31	7.081,78	7.197,24	7.312,71	7.428,17	7.543,63	7.659,10
IV - Mestrado	15%	6.683,43	6.816,21	6.948,99	7.081,78	7.214,56	7.347,34	7.480,11	7.612,89	7.745,67	7.878,44	8.011,22	8.144,00	8.276,78	8.409,56	8.542,34	8.675,12	8.807,90
V - Doutorado	20%	8.020,11	8.179,45	8.338,79	8.498,13	8.657,47	8.816,81	8.976,15	9.135,49	9.294,83	9.454,17	9.613,51	9.772,85	9.932,19	10.091,53	10.250,87	10.410,21	10.569,55

AUXILIAR DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
I - Graduação		4.113,06	4.236,45	4.359,84	4.483,24	4.606,63	4.730,02	4.853,41	4.976,80	5.100,19	5.223,59	5.346,98	5.470,37	5.593,76	5.717,15	5.840,55	5.963,94	6.087,33
II - Pós-graduação	10%	4.524,37	4.660,10	4.795,83	4.931,56	5.067,29	5.203,02	5.338,75	5.474,48	5.610,21	5.745,94	5.881,68	6.017,41	6.153,14	6.288,87	6.424,60	6.560,33	6.696,06
III - Pós-Graduação	10%	4.976,80	5.126,11	5.275,41	5.424,71	5.574,02	5.723,32	5.872,63	6.021,93	6.171,24	6.320,54	6.469,84	6.619,15	6.768,45	6.917,76	7.067,06	7.216,36	7.365,67
IV - Mestrado	15%	5.723,32	5.895,02	6.066,72	6.238,42	6.410,12	6.581,82	6.753,52	6.925,22	7.096,92	7.268,62	7.440,32	7.612,02	7.783,72	7.955,42	8.127,12	8.298,82	8.470,52
V - Doutorado	20%	6.967,99	7.074,03	7.280,07	7.486,11	7.692,15	7.898,19	8.104,23	8.310,26	8.516,30	8.722,34	8.928,38	9.134,42	9.340,46	9.546,50	9.752,54	9.958,58	10.164,62
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
I - Graduação		6.210,72	6.334,11	6.457,50	6.580,90	6.704,29	6.827,68	6.951,07	7.074,46	7.197,85	7.321,25	7.444,64	7.568,03	7.691,42	7.814,81	7.938,21	8.061,60	8.184,99
II - Pós-graduação	10%	6.811,79	6.967,42	7.103,25	7.238,99	7.374,72	7.510,45	7.646,18	7.781,91	7.917,64	8.053,37	8.189,10	8.324,83	8.460,56	8.596,30	8.732,03	8.867,76	9.003,49
III - Pós-Graduação	10%	7.514,07	7.664,28	7.813,58	7.962,88	8.112,19	8.261,49	8.410,80	8.560,10	8.709,40	8.858,71	9.008,01	9.157,32	9.306,62	9.455,92	9.605,21	9.754,51	9.903,81
IV - Mestrado	15%	8.642,22	8.813,92	8.985,62	9.157,32	9.329,02	9.500,72	9.672,42	9.844,12	10.015,82	10.187,51	10.359,21	10.530,91	10.702,61	10.874,31	11.046,01	11.217,71	11.389,41
V - Doutorado	20%	10.370,66	10.576,70	10.782,74	10.988,78	11.194,82	11.400,86	11.606,90	11.812,94	12.018,98	12.225,02	12.431,06	12.637,10	12.843,14	13.049,18	13.255,22	13.461,26	13.667,30

CONTADOR

Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
I - Graduação		6.855,17	7.060,83	7.266,48	7.472,14	7.677,79	7.883,45	8.089,10	8.294,76	8.500,41	8.706,07	8.911,72	9.117,38	9.323,03	9.528,69	9.734,34	9.940,00	10.145,65
II - Pós-graduação	10%	7.540,69	7.768,91	7.993,13	8.219,35	8.445,57	8.671,79	8.898,01	9.124,23	9.350,45	9.576,67	9.802,89	10.029,11	10.255,33	10.481,55	10.707,78	10.934,00	11.160,22
III - Pós-Graduação	10%	8.294,76	8.543,69	8.792,64	9.041,58	9.290,53	9.539,47	9.788,41	10.037,35	10.286,30	10.535,24	10.784,18	11.033,13	11.282,07	11.530,91	11.779,85	12.028,79	12.277,74
IV - Mestrado	15%	9.538,97	9.835,14	10.131,31	10.427,48	10.723,65	11.019,82	11.315,99	11.612,16	11.908,33	12.204,50	12.500,67	12.796,84	13.092,99	13.389,16	13.685,33	13.981,50	14.277,67
V - Doutorado	20%	11.446,76	11.790,17	12.133,57	12.476,97	12.820,37	13.163,78	13.507,18	13.850,58	14.193,99	14.537,39	14.880,79	15.224,19	15.567,60	15.911,00	16.254,40	16.597,81	16.941,21
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
I - Graduação		11.446,76	11.790,17	12.133,57	12.476,97	12.820,37	13.163,78	13.507,18	13.850,58	14.193,99	14.537,39	14.880,79	15.224,19	15.567,60	15.911,00	16.254,40	16.597,81	16.941,21

I - Graduação		10.351,31	10.556,96	10.762,62	10.968,27	11.173,92	11.379,58	11.585,24	11.790,89	11.996,55	12.202,20	12.407,86	12.613,51	12.819,17	13.024,82	13.230,48	13.436,13	13.641,79
II - Pós-graduação	10%	11.386,44	11.612,66	11.838,88	12.065,10	12.291,32	12.517,54	12.743,76	12.969,98	13.196,20	13.422,42	13.648,64	13.874,86	14.101,08	14.327,31	14.553,53	14.779,75	15.005,97
III - Pós-graduação	10%	12.525,08	12.753,92	12.982,77	13.211,61	13.440,45	13.669,29	13.898,14	14.126,98	14.355,82	14.584,67	14.813,51	15.042,35	15.271,19	15.500,04	15.728,88	15.957,72	16.186,56
IV - Mestrado	15%	14.403,84	14.690,01	14.976,18	15.262,35	15.548,52	15.834,69	16.120,86	16.407,03	16.693,20	16.979,36	17.265,53	17.551,70	17.837,87	18.124,04	18.410,21	18.696,38	18.982,55
V - Doutorado	20%	17.284,61	17.628,01	17.971,42	18.314,82	18.658,23	19.001,63	19.345,03	19.688,43	20.031,84	20.375,24	20.718,64	21.062,04	21.405,45	21.748,85	22.092,25	22.435,65	22.779,05

PROCURADOR

Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
I - Graduação		13.710,35	14.121,66	14.532,97	14.944,28	15.355,59	15.766,90	16.178,21	16.589,52	17.000,83	17.412,14	17.823,45	18.234,77	18.646,08	19.057,39	19.468,70	19.880,01	20.291,32
II - Pós-graduação	10%	15.081,39	15.533,83	15.986,27	16.438,71	16.891,15	17.343,59	17.796,03	18.248,48	18.700,92	19.153,36	19.605,80	20.058,24	20.510,68	20.963,13	21.415,57	21.868,01	22.320,45
III - Pós-graduação	10%	16.589,52	17.087,21	17.584,89	18.082,58	18.580,27	19.077,95	19.575,64	20.073,32	20.571,01	21.068,69	21.566,38	22.064,07	22.561,75	23.059,44	23.557,12	24.054,81	24.552,49
IV - Mestrado	15%	19.077,95	19.650,29	20.222,63	20.794,97	21.367,31	21.939,64	22.511,98	23.084,32	23.656,66	24.228,99	24.801,34	25.373,68	25.946,01	26.518,35	27.090,69	27.663,03	28.235,37
V - Doutorado	20%	22.893,54	23.580,35	24.267,15	24.953,96	25.640,77	26.327,57	27.014,38	27.701,19	28.387,99	29.074,80	29.761,61	30.448,41	31.135,22	31.822,02	32.508,83	33.195,64	33.882,44
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
I - Graduação		20.702,63	21.113,94	21.525,25	21.936,56	22.347,87	22.759,18	23.170,49	23.581,80	23.993,11	24.404,42	24.815,73	25.227,04	25.638,35	26.049,67	26.460,98	26.872,29	27.283,60
II - Pós-graduação	10%	22.773,69	23.225,33	23.677,77	24.130,22	24.582,66	25.035,10	25.487,54	25.939,98	26.392,42	26.844,87	27.297,31	27.749,75	28.202,19	28.654,63	29.107,07	29.559,51	30.011,96
III - Pós-graduação	10%	25.050,18	25.547,87	26.045,55	26.543,24	27.040,92	27.538,61	28.036,29	28.533,98	29.031,67	29.529,35	30.027,04	30.524,72	31.022,41	31.520,09	32.017,78	32.515,47	33.013,15
IV - Mestrado	15%	28.807,71	29.380,05	29.952,38	30.524,72	31.097,06	31.669,40	32.241,74	32.814,08	33.386,42	33.958,75	34.531,09	35.103,43	35.675,77	36.248,11	36.820,45	37.392,79	37.965,12
V - Doutorado	20%	34.569,25	35.256,06	35.942,86	36.629,67	37.316,47	38.003,28	38.690,09	39.376,89	40.063,70	40.750,51	41.437,31	42.124,12	42.810,92	43.497,73	44.184,54	44.871,34	45.558,15

RECEPCIONISTA

Nível	Referência	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
I - Ensino Médio		2.453,75	2.527,34	2.600,95	2.674,57	2.748,18	2.821,79	2.895,40	2.969,01	3.042,63	3.116,24	3.189,85	3.263,46	3.337,07	3.410,68	3.484,30	3.557,91	3.631,52
II - Graduação	10%	2.690,10	2.780,08	2.869,05	2.958,02	3.047,00	3.135,97	3.224,94	3.313,91	3.402,88	3.491,85	3.580,82	3.669,79	3.758,76	3.847,73	3.936,70	4.025,67	4.114,64
III - Pós-graduação	10%	2.969,01	3.058,08	3.147,15	3.236,22	3.325,29	3.414,37	3.503,44	3.592,51	3.681,58	3.770,65	3.859,72	3.948,79	4.037,86	4.126,93	4.216,00	4.305,07	4.394,14
IV - Mestrado	15%	3.414,37	3.516,80	3.619,22	3.721,65	3.824,09	3.926,52	4.028,95	4.131,38	4.233,81	4.336,24	4.438,67	4.541,11	4.643,54	4.745,97	4.848,40	4.950,83	5.053,26
V - Doutorado	20%	4.097,24	4.220,16	4.343,07	4.465,99	4.588,91	4.711,82	4.834,74	4.957,66	5.080,58	5.203,49	5.326,41	5.449,33	5.572,24	5.695,16	5.818,08	5.941,00	6.063,91
Nível	Referência	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	
I - Ensino Médio		3.706,13	3.778,74	3.852,36	3.925,97	3.999,58	4.073,19	4.146,80	4.220,42	4.294,03	4.367,64	4.441,25	4.514,86	4.588,48	4.662,09	4.735,70	4.809,31	4.882,92

II - Graduação	10%	4.075,65	4.156,62	4.237,59	4.318,56	4.399,54	4.480,51	4.561,48	4.642,46	4.723,43	4.804,40	4.885,38	4.966,35	5.047,32	5.128,30	5.209,27	5.290,24	5.371,21
III - Pós-graduação	10%	4.485,21	4.572,28	4.661,35	4.750,42	4.839,49	4.928,56	5.017,63	5.106,70	5.195,77	5.284,84	5.373,91	5.462,98	5.552,05	5.641,13	5.730,20	5.819,27	5.908,34
IV - Mestrado	15%	5.155,69	5.258,12	5.360,55	5.462,98	5.565,42	5.667,85	5.770,28	5.872,71	5.975,14	6.077,57	6.180,00	6.282,43	6.384,86	6.487,29	6.589,73	6.692,16	6.794,59
V - Doutorado	20%	6.186,83	6.309,75	6.432,66	6.555,58	6.678,50	6.801,42	6.924,33	7.047,25	7.170,17	7.293,08	7.416,00	7.538,92	7.661,84	7.784,75	7.907,67	8.030,59	8.153,50

Tabela constante no art. 11 da Lei municipal nº 5.478 de 30/03/2022

GRUPO		CARGO	Valor Atualizado
CARGOS EM COMISSÃO	E-1	DIRETOR ADMINISTRATIVO e LEGISLATIVO	8.894,83
	E-1	DIRETOR FINANCEIRO	8.894,83
	E-2	ASSESSOR JURÍDICO	7.529,82
	E-3	CHEFE PARLAMENTAR	5.984,46
	E-4	ASSESSOR PARLAMENTAR	4.274,62
	E-4	ASSESSOR DE PROGRAMAS/PROJETOS	4.274,62
	E-4	ASSESSOR DA PROCURADORIA DA MULHER	4.274,62
FUNÇÃO GRATIFICADA	F-1	CONTROLADOR INTERNO	2.698,36
	F-3	SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO	1.799,09
	F-4	AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO	1.961,29
	F-5	GESTOR E FISCAL DE CONTRATO	1.470,97
	F-6	MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO	980,65
	F-7	MEMBRO DE COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	980,65

JUSTIFICATIVA

A presente justificativa visa apresentar os fundamentos para a alteração da tabela de progressão salarial dos servidores de nível superior da Câmara Municipal, promovendo a equiparação com a tabela de progressão do nível médio e incentivando a qualificação profissional.

Atualmente, a tabela de progressão salarial do nível superior da Câmara Municipal possui quatro níveis, enquanto a tabela do nível médio conta com cinco níveis. Essa disparidade gera um tratamento desigual entre os servidores, além de desmotivar a busca por qualificação profissional por parte dos servidores de nível superior.

Objetivos da Alteração:

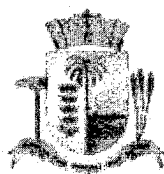
- **Equiparação:** Promover a equiparação entre as tabelas de progressão salarial dos níveis superior e médio, garantindo um tratamento isonômico entre os servidores da Câmara Municipal.
- **Incentivo à Qualificação:** Estimular a busca por qualificação profissional por parte dos servidores de nível superior, reconhecendo o valor do conhecimento e do aprimoramento contínuo para o desempenho das funções públicas.
- **Valorização do Servidor:** Valorizar o servidor público, reconhecendo seu esforço e dedicação, e promovendo um ambiente de trabalho mais justo e motivador.

A alteração na tabela de progressão salarial do nível superior da Câmara Municipal terá um impacto positivo na motivação e no desempenho dos servidores, além de contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Diante do exposto, a alteração da tabela de progressão salarial do nível superior da Câmara Municipal é medida necessária, visando promover a justiça, a igualdade e o desenvolvimento profissional dos servidores públicos.

Além disso, o presente projeto de Lei trata da recomposição salarial aos servidores públicos do Poder Legislativo, considerando o mesmo percentual que foi concedido pelo Poder Executivo, com base no INPC (4,77%).

Essa recomposição anual possui amparo constitucional e está prevista na LDO municipal, constituindo um direito subjetivo dos servidores públicos, sendo um instrumento que visa, unicamente, rever o valor aquisitivo, ou seja, o valor nominal da remuneração ou subsídio em face da desvalorização da moeda ocasionada pela inflação, com fulcro no art. 37, X da Constituição Federal.



Câmara Municipal de
PALMEIRA

Apesar da lei de iniciativa do Poder Executivo mencionar a revisão para os “servidores públicos municipais”, entende-se como necessária a edição do presente ato próprio do Poder Legislativo, evitando-se qualquer interpretação ou irregularidade posterior. Ressalta-se que os efeitos da revisão geral anual, aplicam-se a partir de 1º de janeiro de 2025, considerada pela praxe a data base deste órgão público.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Palmeira, Estado do Paraná, em 28
de fevereiro de 2025.

Diego Zanetti

Presidente



Documento assinado digitalmente

JOSLEI SEQUINELI

Data: 02/03/2025 11:02:30-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joslei Sequineli

Vice Presidente

Fabíola Mereles

1º Secretário

Sargento Gaio

2º Secretário